RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.032037/2018-79

INTERESSADO: UIRAPURU TAXI AÉREO LTDA.

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. **DOS FATOS**

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço aéreo público, apresentado pela sociedade empresária **UIRAPURU TAXI AÉREO LTDA.** em 3 de setembro de 2018 (SEI 2188067).

1.2. Após a realização de diligências necessárias para regular instrução do feito (SEI 2214922, SEI 2386283, SEI 2394900 e SEI 2452868), em 4 de dezembro de 2018, a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos, por meio do Parecer nº 770/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 2457661), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da Discriminação dos sócios diretos e indiretos da empresa aérea (Página 3 do Doc. SEI 2188067), Cópia dos atos constitutivos (Páginas 5-8 do Doc. SEI 2188067) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (Página 4 do Doc. SEI 2188067);

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2457808), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2457817) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2475781), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais (SEI 2458869) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade (SEI 2472344), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de outorga de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foi elaborada a Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTOS (SEI 2476049), em 04/12/2018, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.4. Em 05/12/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2485393) para relatoria.

1.5. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor**, em 10/12/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **2495436** e o código CRC **A4A09674**.